



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 540/2012 – INDIAPORÃ, 16 DE AGOSTO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinados a ampliação do centro de referência de assistência social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 100.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 0338618-02/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Nacional de Assistência Social, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)R\$ 23.000,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 086 **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.000,00

TOTAL GERALR\$ 123.000,00

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1042 (Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Agosto de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!